CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO

GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO – PARTIDO LIBERAL (PL)

CÂMARA MUN. DE GURUP.
16 FEV. 2025
APROVADO

REQUERIMENTO Nº 65 /2025.
(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 144
DATA: 29 JAN. 2025 HORA: 8.15
Daniela de Araujo
Carimbo / Assinatura

Requer a adoção de medidas para proibir o uso de recursos públicos municipais no financiamento de conteúdos, materiais, eventos ou ações que promovam a erotização precoce e a sexualização de crianças e adolescentes.

Matheus Monteiro
Vereador

Coiemar da Saborelle
Vereador

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **REQUER** providências junto à Secretaria Municipal de Cultura: ***a adoção de medidas para proibir o uso de recursos públicos municipais no financiamento de conteúdos, materiais, eventos ou ações que promovam a erotização precoce e a sexualização de crianças e adolescentes.***

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo assegurar a proteção integral das crianças e adolescentes do Município de Gurupi, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo artigo 227 da Constituição Federal, que impõem ao poder público o dever de garantir a dignidade, o desenvolvimento saudável e a preservação dos valores éticos e morais desse público.

André Caixeta
Vereador - PSB

Jair do Povo
Vereador UB

É dever da administração pública adotar medidas preventivas para garantir que os recursos municipais sejam aplicados em conformidade com os valores éticos e morais da sociedade, respeitando as fases do desenvolvimento psicológico e emocional das crianças. A erotização precoce e a sexualização infantil, quando estimuladas por materiais, eventos ou conteúdos inadequados, violam gravemente esses direitos, além de comprometer a formação educacional e social desse público.

Pedro Morais
Vereador

Tem sido uma preocupação crescente na sociedade o surgimento de conteúdos, materiais e eventos financiados com recursos públicos que, sob o pretexto de arte, cultura ou educação, promovem a erotização precoce e a sexualização de crianças e adolescentes. Essa prática representa uma grave violação aos direitos desse público e compromete diretamente seu desenvolvimento emocional, psicológico e social, além de desrespeitar os princípios morais defendidos pela sociedade.

O uso do dinheiro público deve atender ao interesse público e estar alinhado a valores que fortaleçam a formação ética e educacional das crianças, protegendo-as de qualquer exposição inadequada. Cabe ao município, por meio de seus órgãos competentes, garantir que políticas públicas, eventos, programas e materiais financiados

Débora Ribeiro
Vereadora

Célia Lima
Vereadora

Walter Cecílio

ou apoiados com recursos públicos municipais sejam compatíveis com os direitos das crianças e adolescentes e com os valores constitucionais.

Diante do exposto, requer-se a adoção de medidas efetivas para:

1. Proibir, no âmbito municipal, o financiamento, patrocínio ou apoio, direto ou indireto, de conteúdos, eventos, materiais e ações que promovam a erotização precoce e a sexualização de crianças e adolescentes;

2. Estabelecer critérios rigorosos para a aprovação de eventos e materiais financiados com recursos públicos destinados ao público infanto-juvenil, a fim de garantir que respeitem sua faixa etária e desenvolvimento saudável;

3. Implementar mecanismos de fiscalização e controle para que os recursos públicos sejam aplicados de forma ética, eficiente e em conformidade com os direitos da criança e do adolescente.

Tal medida visa proteger as crianças e adolescentes de Gurupi, garantindo que o dinheiro público seja utilizado em ações que respeitem sua integridade e favoreçam seu desenvolvimento pleno, conforme os princípios constitucionais da moralidade e legalidade administrativa.

Diante da importância do tema e em defesa do interesse público, solicitamos a aprovação deste requerimento e o imediato cumprimento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Gurupi.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 02 dias de Janeiro de 2025.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PL

Walter Cello

Marilis Fernandes
Vereadora

Célia Lima
Vereadora